Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023 celebrado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu e pela empresa Bits Informática - ME referente a contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto e reparos de impressoras, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Júridica de Direito Público Interno, com sede, na Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente VALDIR SAUTHIER, brasileiro, portador da Célula de Identidade RG nº 3.928.230-5 e do CPF nº 523.938.449.53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1421, Bairro Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu – PR.

CONTRATADA: BITS INFORMÁTICA- ME inscrita no CNPJ sob nº 42.688.304/0001-33, com endereço comercial sito à Rua Padre Bernardo nº 1719, sala 03, aqui devidamente representada pelo Sr. **BRUNO SANTANA NAZARIO**, inscrito no CPF nº *.365.***-**, podendo ser localizado na sede da empresa contratada

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 01/2023 fica prorrogado a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALORES: O valor do Contrato para o período de 12 meses era de R$ 9.685,00 (nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais), sendo necessária à sua correção, seguindo o INPC (índice nacional de preços ao consumidor), fixado em 4,60%, atualizando a tabela de preços para a prestação de serviços segundo segue:

SERVIÇOS	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1- Formatação de Computadores, com instalação de S.O, drivers e outros.	10	172,59	1.725,90
2- Manutenção Preventiva e Corretiva de (Computadores, Servidores, Notebooks) período a cada 90 dias.	03	125,52	376,56
3- Consultoria, Manutenção e configuração em equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; e outros, exceto conserto de impressoras.	03	167,36	502,08
4 – Elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede.	02	162,13	324,26
5 - Prestar suporte técnico quanto à aquisição de hardware esoftware, à implantação e instalações dos mesmos.	10	193,51	1.935,10
6 - Viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede; desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;	02	235,35	470,70

7 - Definir e implementar os procedimentos de segurança do ambiente de rede; e prestar suporte técnico, relativos à segurança dos serviços de rede;	03	167,36	502,08
8 – Suporte, reparo e controle da rede interna da Câmara Municipal;	05	125,52	627,60
9 - Instalar e dar suporte aos programas aplicativos em equipamentos de usuários tais como: sistema operacionais da Microsoft, MS Office, Adobe Acrobat Reader, compactadores de arquivos, programas de gravação de mídias óticas, drivers de periféricos, antivírus, navegadores de Internet, Java Runtime e outros aplicativos de necessidade e interesse da Câmara Municipal;	10	83,68	836,80
10 -Criar rotinas para realização de backup dos dados existentes nos computadores e servidor em unidades lógicas externas e/ou em nuvem de armazenamento; Obs. (NÃO INCLUSO EQUIPAMENTO DE LOCAL FISICO PARA ARMAZENAMENTO)	05	292,88	1.464,40
11 - Instalação de Servidor Firewall/Proxy, com criação de regras internas de rede, regras internas de navegação Web e regras internas de acessos aos arquivos;	03	334,72	1.004,16
12 - Verificação e atualização de softwares antivírus.	03	120,29	360,87
		TOTAL	10.130,51

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 02 de dezembro de 2024.

CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE

Bits Informática - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual
Contrato nº: 01/2023
Contratada: Bits Informática - ME
Objeto Referente a contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto e reparos de impressoras, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.
Valor Global do Contrato: R$ 10.130,51 - **Quantidade**: 12 meses.

Sr. Presidente,

O Contrato nº 01/2023 Contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto e reparos de impressoras, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2024, necessitando assim ser prorrogado até 31/12/2025, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, após a nossa pesquisa de preços do mercado, essa manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, com o pagamento alterado, segundo a base do INPC (4,60%) passando o valor de **R$ 9.865,00 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco) para R$ 10.130,51 (dez mil cento e trinta reais e cinquenta centavos).**

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) o preço praticado será reajustado com base no INPC, demonstrando a vantajosidade econômica da contratação, especialmente pois o preço ofertado conforme consultas ainda a reflete a realidade do comércio local, sem olvidar o fato de não constar qualquer reajuste inflacionário ou de correção monetária.

b) os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade e atenção aos termos contratados;

c) não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.

d) Sob o ponto de vista legal da Lei nº 14.133/21, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo pela Lei retro citada.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento ao contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 02 de dezembro de 2024.

Andressa F. Wirschke

ANDRESSA FONSECA WIRSCHKE
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Andressa F. Wirschke
Diretora Administrativa

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Assunto: Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária para fazer frente à despesa do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2023 da empresa Bits Informática - ME.

Objeto: a contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto e reparos de impressoras, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, observadas as especificações constantes no projeto básico:

Preço será de R$ 10.130,51 (dez mil cento e trinta reais e cinquenta centavos).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.
Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL:
3.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.40.57.00.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

ANDERSON PARISE DA ROSA
Contador
CRC/PR 43.920/O6

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 01/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR
CONTRATADA: Bits Informática - ME

Objeto: a contratação de empresa especializada em consultoria e serviços de assistência técnica em TI, ao parque de equipamentos, atualmente instalado ou que venha a ser instalado, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (computadores, servidores, notebooks, equipamentos ativos de rede como: switches, hubs, concentradores ópticos, cabeamento e roteadores; scanners, projetores multimídia, e outros, exceto conserto e reparos de impressoras, para Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Valor Global: R$ 10.130,51 - **Quantidade**: 12 meses

Considerando a justificativa apresentada pela Sra. Andressa Fonseca Wirschke, servidora responsável para acompanhar prorrogação dos contratos, e a emissão do parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico Francisco Fabiano Aguilera da Silva favorável à prorrogação do prazo contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em questão até o limite permitido por Lei, AUTORIZO o aditamento contratual.

Formaliza-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em Lei.

Santa Terezinha de Itaipu/PR, 02 de dezembro de 2024.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE